



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº. 13070 , de 10 de AGOSTO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.950.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de AGOSTO de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Coordenador Técnico – SEPLAN

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretária de Estado de Finanças - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO N°.		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES			
19001.23.695.1263.1215	ESTRUTURACAO E DIVERSIFICACAO DA OFERTA TURIS	3390.35	0100	50.000,00
19001.20.601.1237.1237	TECNIFICACAO E DESENV.DA CULTURA DO CAFE	3390.39	0100	50.000,00
		4490.52	0100	200.000,00
19001.20.602.1238.1241	GESTAO E MONITORAMENTO PECUARIO	3390.30	0100	50.000,00
		3390.39	0100	100.000,00
19001.20.602.1238.1244	ESTIMULO AO MELHOR.DO PARQUE INDUSTRIAL	3390.39	0100	200.000,00
19001.22.602.1238.1365	DESENVOLVIMENTO DA EXPLORACAO DOS PEQUENOS	3390.32	0100	200.000,00
19001.20.752.1237.2225	ELETRIFICACAO RURAL	4490.51	0100	320.000,00
19001.20.605.1237.2710	ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZACAO	3390.39	0100	150.000,00
		4490.51	0100	200.000,00
19001.04.122.1015.2810	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CMR	3390.39	0100	50.000,00
		3390.91	0100	80.000,00
19001.20.601.1237.2871	APOIO TECNOLOGICO NAS INICIATIVAS COMUNITARIA	3340.41	0100	200.000,00
19001.20.602.1238.2874	APOIO A INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO ANIMAL E	3390.39	0100	100.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>1.950.000,00</b>

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTO
		ANEXO DO DECRETO N°.		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES			
19001.20.601.1237.2871	APOIO TECNOLOGICO NAS INICIATIVAS COMUNITARIA	3390.32	0100	1.950.000,00
<b>1.950.000,00</b>				

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*